



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.799, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

(Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança de IPTU, para o exercício financeiro de "2010", e dá outras providências.)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)**, tendo-se por base o INPC/IBGE, para fins de atualização de valores venais;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 79 da Lei Complementar n° 11/2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a partir de **1º de Janeiro de 2010**, acrescido de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a atualização dos valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2010.

Parágrafo único - O acréscimo constante do *caput* deste artigo tem como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado até novembro/2009.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Por força no disposto da legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU que serão arrecadadas no exercício de 2010, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento de arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

Artigo 3º - Consoante o que estabelece o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, do exercício de 2010, serão as seguintes:

Cota única - 15.03.2010

ou

1ª Parcela - 15.03.2010

2ª Parcela - 15.04.2010

3ª Parcela - 15.05.2010

4ª Parcela - 15.06.2010

5ª Parcela - 15.07.2010

6ª Parcela - 15.08.2010

7ª Parcela - 15.09.2010


8ª Parcela - 15.10.2010

9ª Parcela - 15.11.2010

10ª Parcela - 15.12.2010

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor à partir de **1º (primeiro) de Janeiro de 2010**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de dezembro de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura